



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

## **RESOLUÇÃO Nº 233, DE 25/08/2009**

Assunto: “Dispõe sobre alteração do inciso VII do artigo 15, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno), na forma que menciona”.

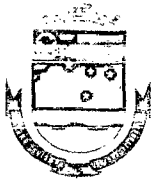
**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSIAS ANTONIO DINIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - O inciso VII do artigo 15, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 15 - .....**

.....

**VII** – devolver à Prefeitura, no último dia do ano, o saldo de caixa existente, ficando facultativa a devolução mensal de parte do saldo de caixa, quando houver disponibilidade financeira e desde que não comprometa os compromissos assumidos pela Câmara, sempre no último dia útil do mês”.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

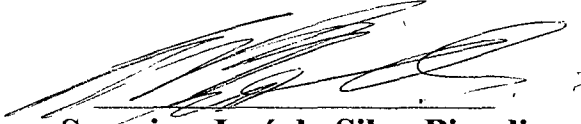
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de agosto de 2009



**JOSIAS ANTONIO DINIZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 25 de agosto de 2009.



**Severino José da Silva Biondi**  
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos